

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

TERCEIRIZADOS ALMT

O deputado e primeiro-secretário da Assembleia Legislativa, Dr. João, apresentou o substitutivo integral ao Projeto de Resolução, proposta que determina que empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados na Casa destinem no mínimo 8% de suas vagas a mulheres vítimas de violência doméstica.

MUDANÇA

Inicialmente, o projeto previa a reserva de 5% das vagas. Após diálogo entre Dr. João e o restante da Mesa Diretora, o percentual foi ampliado para 8%, reforçando o compromisso do Parlamento com a inclusão social e a defesa dos direitos das mulheres. “Muitas vezes, a falta de emprego é o que impede a vítima de se libertar do agressor”, destacou Dr. João.

RESERVA DE VAGAS

O projeto estabelece que as candidatas deverão ser encaminhadas pela rede de proteção em parceria com a Procuradoria da Mulher da ALMT. O texto também garante a preservação do sigilo, proibindo a exigência de documentos adicionais pelas empresas ou pela Casa de Leis. O projeto segue parâmetros já previstos em legislação federal.

ARTIGO//

Inteligência artificial deve ser um apoio, não um atalho

Você sabe a diferença entre a inteligência artificial tradicional e a IA generativa? Essa é uma questão importante que define como nós, profissionais, podemos usar todas as potencialidades dessa tecnologia sem medo de abandonar qualquer aspecto humano do nosso trabalho.

De forma bem simples, a IA tradicional classifica, recomenda ou detecta padrões com base em regras aprendidas. Um exemplo é o “machine learning”, um conjunto de comandos que permite que uma máquina ou um sistema “aprenda” com dados e melhore sua rotina, até mesmo fazendo ajustes e tomando decisões para aquela operação em especial.

Já a IA generativa cria um texto, uma imagem, um filme, uma programação para um aplicativo, etc., a partir de uma ideia que o usuário descreve, aproveitando bases de dados gigantescas que estão disponíveis na internet ou que foram selecionadas pelas empresas criadoras das ferramentas.

É por isso que muitas criações com IA generativa ainda carregam traços, características e elementos de obras existentes. São padrões detectados durante o treinamento das ferramentas e que são ajustados em certos parâmetros. É assim que funciona o ChatGPT, o Gemini, o DeepSeek, o Veo3 e tantas outras.

A IA generativa ainda pode realizar uma tarefa complexa, como se dominasse um software ou aplicativo dedicado. Por exemplo, organizar em uma planilha uma lista de fornecedores com diversas observações ou qualificações, o que demandaria horas de atenção e conferência de um ser humano.

Por isso, precisamos estabelecer corretamente que a IA não aprende como nós, humanos, aprendemos. A IA reconhece regras e padrões e, após receber um pedido, ou um prompt do usuário, gera uma resposta calculando a entrega pelo funcionamento de um software, ou a imagem, o código ou a sequência de palavras mais prováveis a partir dos bancos de dados onde essa inteligência artificial foi treinada. Quanto maior a quantidade e a qualidade dos dados, melhor será a resposta.

Ao mesmo tempo, o usuário também receberá respostas mais aceitáveis e úteis se fizer perguntas melhores. Ou

seja, aprendendo a construir prompts mais complexos e objetivos, que levem a ferramenta de IA a elencar os elementos corretos e com maior probabilidade de atender ao pedido.

Por isso, gosto de dizer que ferramentas de IA são apoio, não atalho. A IA prevê códigos e palavras, mas não checa fatos.

O profissional não pode terceirizar seu senso crítico, sua criatividade e muito menos a sua responsabilidade. A IA é uma ferramenta excelente para acelerar testes e refinar ideias, mas nunca para fazer um julgamento. A criação inicial, que define o prompt, assim como as decisões críticas e a validação final, são humanas por natureza.

Henrique Calandra é fundador do WallJobs, empresa de tecnologia brasileira que oferece soluções automatizadas para contratos de estágio, autor do livro “Inteligência Artificial Generativa para Iniciantes”, e palestrante de grandes ecossistemas como InovaBRA e Distrito.



JUSTIÇA ELEITORAL MANTÉM PREFEITO E VICE DE NOVA OLÍMPIA NOS CARGOS

O juiz da 19ª Zona Eleitoral, Anderson Gomes Junqueira, julgou improcedentes os pedidos formulados na Ação de Investigação Judicial Eleitoral, rejeitando a cassação do mandato do prefeito de Nova Olímpia, Ari Cândido Batista (PL), e do vice, Eduardo Oliveira (PP).

A ação foi movida pela coligação “Nova Olímpia de Todos” (PDT, União Brasil, PSD e Federação Brasil da Esperança – PT, PCdoB e PV), que alegava abuso de poder econômico, político e compra de votos.

“A verdade prevaleceu! Graças a Deus esse assunto está encerrado e agora podemos seguir trabalhando pelo nosso município, cumprindo tudo o que está previsto em nosso Plano de Governo, que é o que o povo espera da nossa gestão”, declarou o prefeito, após a decisão.

As acusações incluíam suposta distribuição de dinheiro e materiais de construção a eleitores, perseguição a servidores e realização de eventos de campanha semelhantes a “showmícios”.

No entanto, o juiz considerou as provas fracas. Segundo ele, a maioria dos elementos apresenta-



FOTO: DIVULGAÇÃO

dos eram indícios sem comprovação ou testemunhos frágeis. A principal acusação de compra de votos, baseada em uma Ata Notarial, perdeu força após o eleitor não comparecer à audiência.

“A soberania da vontade popular, expressa nas urnas, é um pilar fundamental do Estado Democrático de Direito e somente pode ser afastada diante de provas incontestáveis de grave violação à lisura do pleito. Ante o exposto, deixo de acolher a manifestação do Ministério Público Eleitoral e julgo improcedentes os pedidos”.

Com a sentença, o resultado da eleição será mantido e o prefeito e vice seguem nos cargos.